



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 1133 – CAMARAGIBE, PE, 01 de outubro de 2025

PORTARIA Nº 947 /2025

GABINETE DO PREFEITO- 01/10/2025

PORTARIA Nº 947 /2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder estabilidade financeira da **Gratificação de Desempenho em Plantão – GRDP-MED3**, instituída pela Lei nº 418/2009 e suas alterações, ao servidor o Sr. **Deny José de Souza**, Motorista (GOF-MA-15), matrícula nº 000002871, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme artigo 73 da Lei nº 112/1992, com as alterações da Lei Complementar nº 002/1995. Os efeitos financeiros será a partir da aposentadoria.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 01 de outubro de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025105426

PORTARIA Nº 948/2025

GABINETE DO PREFEITO- 01/10/2025

PORTARIA Nº 948/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder estabilidade financeira da **Gratificação de Desempenho Médico em Ambulatório - GRDMA**, instituída pela Lei nº 473/2011 e suas alterações, à servidora a Sra. **Vera Maria Aroucha das Chagas Ferreira**, Técnica de Nível Superior (GOS-A-15), matrícula nº 000000811, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme artigo 73 da Lei nº 112/1992, com as alterações da Lei Complementar nº 002/1995. Os efeitos financeiros será a partir da aposentadoria.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025105622

DECRETO Nº 055
GABINETE DO PREFEITO- 01/10/2025

DECRETO Nº 055 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 245.000,00

Suplementação: **245.000,00**

Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA DE ESPORTES
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO
Ação: 2.481 - Gestão Administrativa da Secretaria de Esporte

Despesa 332 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408075	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa
			Total da unidade orçamentária
			Total do órgão orçamentário

Unidade gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.445 - Gestão administrativa e apoio as atividade gerais da Fundação de Cultura

Subação: 1 - Capacitações, treinamentos, diárias, obrigações trabalhistas, folha de pagamento, fornecedores, locações, sistemas, combustive

Despesa 62 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60844	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa

Despesa 63 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60845	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa

Despesa 64 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60846	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa

Total da unidade orçamentária

Total do órgão orçamentário

Total do fundo

Total

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Unidade orçamentária: 2030 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1140 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.532 - Contribuições Patronais dos Profissionais da Educação em Pleno Exercício no Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb

Despesa 856 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 4 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) - 1.540.1070

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408076	Redução da Despesa	
			Total da unidade

Total do órgão

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária

Ação: 1.153 - Apoiar as ações de Investimento da rede de Atenção Primária em Saúde

Despesa 282 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 52 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	275876	Redução da Despesa	
			Total da unidade
			Total do órgão

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 04 de setembro de 2025.

DECRETO Nº 055, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025011450

DECRETO Nº 056
GABINETE DO PREFEITO- 01/10/2025

DECRETO Nº 056 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.037.599,79

Suplementação: 2.037.599,79

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.509 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Despesa 688 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408190	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.527 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura

Despesa 808 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408203	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana			
Ação: 2.528 - Contratar Projetos Executivos			

Despesa 823 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408204	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
Programa: 1048 - Cidade Verde			
Ação: 1.180 - Requalificar, reformar praças, parques, áreas verdes municipais e afins			

Despesa 1331 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 31 - 1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - 1.755.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408206	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa

Unidade orçamentária: 2026 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.521 - Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos

Despesa 773 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408207	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Despesa 776 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408208	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1116 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.473 - Desenvolver a Gestão Técnica e Administrativa do FMS

Despesa 271 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

04/09/2025	276187	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
				Total da despesa:
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária				
Ação: 2.476 - Armazenamento e distribuição de fámaco e insumos médico hospitalar				
Despesa 318 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	Sequência	Histórico		
04/09/2025	276188	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
				Total da despesa:
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde				
Ação: 2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde				
Despesa 358 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				
Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	Sequência	Histórico		
04/09/2025	276189	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	
				Total da despesa:
				Total da unidade orçamentária:
				Total do órgão orçamentário:
Unidade gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe				
Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS				
Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.445 - Gestão administrativa e apoio as atividade gerais da Fundação de Cultura

Subação: 1 - Capacitações, treinamentos, diárias, obrigações trabalhistas, folha de pagamento, fornecedores, locações, sistemas, combustíveis

Despesa 97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60847	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Despesa 98 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60848	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
Ação: 2.446 - Manutenção das atividades gerais do Conselho Municipal de Cultura			
Subação: 1 - Proporcionar o regular funcionamento do conselho municipal de cultura custeando as despesas necessárias para o desenvolvim			

Despesa 120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60849	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Despesa 125 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60850	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
Programa: 1108 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO			
Ação: 1.133 - Construção, reformas, ampliações, adequações e restaurações voltadas ao Programa de Preservação e Valorização do Patri			
Subação: 1 - Garantir estrutura física e tecnológica adequada e outras obras estruturantes e de restauração, vinculadas ao patrimônio históri			

Despesa 100 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
04/09/2025	60851	Suplementação Orçamentária
		Anulação de Despesa
Total da despesa:		
Ação: 1.134 - Aquisição de móveis, máquinas, veículos, ferramentas e equipamentos diversos para preservação do patrimônio histórico e		
Subação: 1 - Oferecer condições adequadas para o regular funcionamento das atividades vinculadas a preservação do patrimônio histórico e		

Despesa 103 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
04/09/2025	60852	Suplementação Orçamentária
		Anulação de Despesa
Total da despesa:		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 1075 - MAIS CULTURA		
Ação: 1.132 - Aquisições de móveis, máquinas, veículos, equipamentos e demais materiais permanente vinculados ao Programa Mais Cultura		
Subação: 1 - Aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos e demais materiais permanente necessários para o regular funcionamento		

Despesa 129 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
04/09/2025	60853	Suplementação Orçamentária
		Anulação de Despesa
Total da despesa:		
Ação: 2.448 - Realização e apoio dos eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendário municipal, regional e nacional.		
Subação: 1 - Festividades cívicas; carnavalescas; Juninas; Natalinas; Celebrações de datas comemorativas e religiosas; agremiações; grupos		

Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

Total da despesa:

Despesa 152 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
04/09/2025	60855	Suplementação Orçamentária
		Anulação de Despesa
Total da despesa:		
Ação: 2.450 - Manutenção das atividades voltadas a seleções, publicações, chamamentos, conferencias e seminários.		
Subação: 1 - Realização de seleções, chamamentos públicos, conferências e seminários voltados a cultura e a arte		

Despesa 87 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
04/09/2025	60856	Suplementação Orçamentária
		Anulação de Despesa
Total da despesa:		

Despesa 91 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
04/09/2025	60857	Suplementação Orçamentária
		Anulação de Despesa
Total da despesa:		

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Total do fundamento:

Total geral:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:2.037.599,79

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1011 - Valorização do Servidor Público

Ação: 2.510 - Capacitação, Treinamento e Qualificação de Agentes Públicos Municipais

Despesa 697 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da unidade orçamentária
04/09/2025	408191	Redução da Despesa	

Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1048 - Cidade Verde

Ação: 1.180 - Requalificar, reformar praças, parques, áreas verdes municipais e afins

Despesa 831 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da unidade orçamentária
04/09/2025	408202	Redução da Despesa	
	Função: 17 - Saneamento		
	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
	Programa: 1137 - Saneamento Básico		
	Ação: 1.183 - Execução de Obras de Saneamento Básico		

Despesa 835 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 18 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da unidade orçamentária
04/09/2025	408201	Redução da Despesa	

			Total da unidade
			Total do órgão
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe			
Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS			
Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária			
Ação: 1.153 - Apoiar as ações de Investimento da rede de Atenção Primária em Saúde			

Despesa 282 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
Fonte de recurso: 52 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000			
Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	275877	Redução da Despesa	
Ação: 2.476 - Armazenamento e distribuição de fármaco e insumos médico hospitalar			

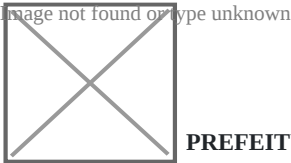
Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000			
Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	276190	Redução da Despesa	

			Total da unidade
			Total do órgão

			Total
--	--	--	-------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 04 de setembro de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57 Exercício:2025

DECRETO Nº 056 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.037.599,79

Suplementação: 2.037.599,79

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.509 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Despesa 688 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408190	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa

Total da despesa:

Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.527 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura

Despesa 808 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408203	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
Total da despesa:			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 1047 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana			
Ação: 2.528 - Contratar Projetos Executivos			

Despesa 823 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408204	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
Total da despesa:			
Programa: 1048 - Cidade Verde			
Ação: 1.180 - Requalificar, reformar praças, parques, áreas verdes municipais e afins			

Despesa 1331 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 31 - 1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - 1.755.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408206	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
Total da despesa:			

Unidade orçamentária: 2026 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.521 - Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos

Despesa 773 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408207	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Despesa 776 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	408208	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1116 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.473 - Desenvolver a Gestão Técnica e Administrativa do FMS

Despesa 271 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	276187	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
			Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária

Ação: 2.476 - Armazenamento e distribuição de fármaco e insumos médico hospitalar

Despesa 318 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	276188	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
Total da despesa:			
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 1068 - Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde			
Ação: 2.477 - Apoiar as ações de manutenção e fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde			

Despesa 358 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	276189	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
Total da despesa:			
Total da unidade orçamentária:			

Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.445 - Gestão administrativa e apoio as atividade gerais da Fundação de Cultura

Subação: 1 - Capacitações, treinamentos, diárias, obrigações trabalhistas, folha de pagamento, fornecedores, locações, sistemas, combustíveis

Despesa 97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60847	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Despesa 98 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60848	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
Ação: 2.446 - Manutenção das atividades gerais do Conselho Municipal de Cultura			
Subação: 1 - Proporcionar o regular funcionamento do conselho municipal de cultura custeando as despesas necessárias para o desenvolvim			

Despesa 120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60849	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Despesa 125 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60850	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
Programa: 1108 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO			
Ação: 1.133 - Construção, reformas, ampliações, adequações e restaurações voltadas ao Programa de Preservação e Valorização do Patri			
Subação: 1 - Garantir estrutura física e tecnológica adequada e outras obras estruturantes e de restauração, vinculadas ao patrimônio históri			

Despesa 100 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
------	-----------	-----------	--

04/09/2025	60851	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	Total da despesa:
Ação: 1.134 - Aquisição de móveis, máquinas, veículos, ferramentas e equipamentos diversos para preservação do patrimônio histórico e				
Subação: 1 - Oferecer condições adequadas para o regular funcionamento das atividades vinculadas a preservação do patrimônio histórico e				

Despesa 103 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
04/09/2025	60852	Suplementação Orçamentária
		Anulação de Despesa
Total da despesa:		
Subfunção:		392 - Difusão Cultural
Programa:		1075 - MAIS CULTURA
Ação:		1.132 - Aquisições de móveis, maquinas, veículos, equipamentos e demais materiais permanente vinculados ao Programa Mais Cultu
Subação:		1 - Aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos e demais materiais permanente necessários para o regular funcioname

Despesa 129 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
04/09/2025	60853	Suplementação Orçamentária
		Anulação de Despesa
Total da despesa:		
Ação: 2.448 - Realização e apoio dos eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendario municipal, regional e nacional.		
Subação: 1 - Festividades civicas; carnavalescas; Juninas; Natalinas; Celebrações de datas comemorativas e religiosas; agremiações; grupos		

Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	60854	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Despesa 152 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
04/09/2025	60855	Suplementação Orçamentária
		Anulação de Despesa
Total da despesa:		
Ação: 2.450 - Manutenção das atividades voltadas a seleções, publicações, chamamentos, conferencias e seminários.		
Subação: 1 - Realização de seleções, chamamentos públicos, conferências e seminários voltados a cultura e a arte		

Despesa 87 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
04/09/2025	60856	Suplementação Orçamentária
		Anulação de Despesa
Total da despesa:		

Despesa 91 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
04/09/2025	60857	Suplementação Orçamentária
		Anulação de Despesa
Total da despesa:		

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Total do fundamento:

Total geral:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 2.037.599,79

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1011 - Valorização do Servidor Público

Despesa 697 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da unidade orçamentária
04/09/2025	408191	Redução da Despesa	

Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 1048 - Cidade Verde

Ação: 1.180 - Requalificar, reformar praças, parques, áreas verdes municipais e afins

Despesa 831 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da unidade orçamentária
04/09/2025	408202	Redução da Despesa	
		Função: 17 - Saneamento	
		Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
		Programa: 1137 - Saneamento Básico	
		Ação: 1.183 - Execução de Obras de Saneamento Básico	

Despesa 835 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 18 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da unidade orçamentária
04/09/2025	408201	Redução da Despesa	

Total do órgão

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária

Ação: 1.153 - Apoiar as ações de Investimento da rede de Atenção Primária em Saúde

Despesa 282 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 52 - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	275877	Redução da Despesa	Total da Unidade
Ação: 2.476 - Armazenamento e distribuição de fámaco e insumos médico hospitalar			

Despesa 316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000

Data	Sequência	Histórico	
04/09/2025	276190	Redução da Despesa	Total da Unidade

Total da unidade

Total do órgão

Total

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 04 de setembro de 2025.

DECRETO Nº 056, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025011529

DECRETO Nº 057 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016
GABINETE DO PREFEITO- 01/10/2025

DECRETO Nº 057 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 162.000,00

Suplementação: 162.000,00

Unidade orçamentária: 2013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.10 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais

Despesa 196 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
08/09/2025	408955	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa

Total da unidade orçamentária

Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA DE ESPORTES

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 1026 - Eventos Esportivos

Ação: 2.484 - Fomentar projetos de apoio aos campeonatos esportivos do Município.

Despesa 458 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
08/09/2025	408879	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa

Total da unidade orçamentária

Total do órgão orçamentário

Unidade gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1075 - MAIS CULTURA

Ação: 1.130 - Construções, reformas, ampliações e demais obras estruturantes vinculadas aos espaços culturais, folclóricos, cívicos e outro

Subação: 1 - Teatros; cinemas; sedes e agremiações musicais, artísticas, culturais; bibliotecas e outros.

Despesa 127 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
08/09/2025	60975	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa

Total da unidade orçamentária

Total do órgão orçamentário

Total do fundo

Total

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

162.000,00

Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA DE ESPORTES

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 1025 - Jogos Camaragibenses

Ação: 2.483 - Realizar as atividades propostas nos projetos esportivos.

Despesa 435 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da unidade
08/09/2025	408880	Redução da Despesa	

Unidade orçamentária: 2028 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.456 - Gestão Administrativa da Secretaria de Comunicação

Despesa 221 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da unidade
08/09/2025	408956	Redução da Despesa	

Total da unidade

Unidade gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 1108 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

Ação: 1.133 - Construção, reformas, ampliações, adequações e restaurações voltadas ao Programa de Preservação e Valorização do Patri

Subação: 1 - Garantir estrutura física e tecnológica adequada e outras obras estruturantes e de restauração, vinculadas ao patrimônio históri

Despesa 100 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
08/09/2025	60976	Redução da Despesa	
			Total da unidade
			Total do órgão
			Total e

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 08 de setembro de 2025.

DECRETO Nº 057, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025011622

DECRETO Nº 059
GABINETE DO PREFEITO- 01/10/2025

DECRETO Nº 059 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.001.477,45

Suplementação: 1.001.477,45

Unidade orçamentária: 2013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.10 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais

Despesa 195 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	410136	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Despesa 196 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	409128	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1132 - Gestão Tributária

Ação: 2.496 - Gestão das Atividades Tributária

Despesa 617 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
------	-----------	-----------

12/09/2025	409942	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	Total da despesa:
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais				
Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS				
Ação: 0.19 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais				

Despesa 624 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
12/09/2025	410196	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA DE ESPORTES

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 1024 - Movimentando-se em Camaragibe

Ação: 2.482 - Apoio as Ações voltadas a atividades Desportivas

Despesa 397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
12/09/2025	409956	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 1.189 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física do Ensino Fundamental

Despesa 894 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 2 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	409083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
12/09/2025	410007	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da d

Unidade orçamentária: 2026 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1053 - Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

Ação: 2.524 - Manutenção do Sistema Viário e do Sistema de Micro e Macro Drenagem

Despesa 789 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	409234	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da d

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 1135 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ação: 2.526 - Manutenção do programa de Iluminação Pública

Despesa 796 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	409245	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da d

Total da unidade orçame

Total do órgão orçame

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 1081 - Ações Emergenciais

Ação: 2.467 - Assistência Social Geral - Benefícios Eventuais

Despesa 484 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	83767	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa:
			Total da unidade orçamentária:
			Total do órgão orçamentário:
			Total do fundamento:
			Total geral:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 1.001.477,45

Unidade orçamentária: 2014 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.457 - Gestão Administrativa da Controladoria Geral do Município

Despesa 220 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
12/09/2025	410137	Redução da Despesa

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 1.162 - Estruturação e modernização da Secretaria de Finanças

Despesa 584 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
12/09/2025	410195	Redução da Despesa

Ação: 2.493 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Despesa 607 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
12/09/2025	409943	Redução da Despesa

Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA DE ESPORTES

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.481 - Gestão Administrativa da Secretaria de Esporte

Despesa 336 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
12/09/2025	409957	Redução da Despesa

Despesa 337 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	409169	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Despesa 390 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	409170	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 1025 - Jogos Camaragibenses			
Ação: 2.483 - Realizar as atividades propostas nos projetos esportivos.			

Despesa 438 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	409171	Redução da Despesa	
			Total da despesa:

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1139 - SUPORTE SOCIAL AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 2.537 - Ações Suplementares para o Desenvolvimento da Educação Básica

Despesa 886 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	409086	Redução da Despesa	

Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.538 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

Despesa 927 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 75 - 1.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE) - 1.569.0000

Data	Sequência	Histórico
12/09/2025	410008	Redução da Despesa
Total da despesa:		
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		
Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS		
Ação: 0.28 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos e Decisões Judiciais		

Despesa 1002 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
12/09/2025	409087	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Despesa 1003 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
12/09/2025	409088	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Despesa 1005 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
12/09/2025	409089	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2025 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1137 - Saneamento Básico

Ação: 1.183 - Execução de Obras de Saneamento Básico

Despesa 835 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 18 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico
12/09/2025	409270	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 2028 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.456 - Gestão Administrativa da Secretaria de Comunicação

Despesa 227 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
12/09/2025	409172	Redução da Despesa
Total da despesa:		

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1116 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.473 - Desenvolver a Gestão Técnica e Administrativa do FMS

Despesa 259 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
12/09/2025	276821	Redução da Despesa	

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3013 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1147 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF

Ação: 2.558 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF

Despesa 1225 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
12/09/2025	83773	Redução da Despesa	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 1148 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PRO			
Ação: 2.560 - Manutenção das atividades vinculadas ao PROCADSUAS			

Despesa 1219 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico
12/09/2025	83775	Redução da Despesa

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 1112 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica

Ação: 2.465 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento do Bloco de Proteção Social Básica - PSB

Despesa 1227 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
12/09/2025	83776	Redução da Despesa	

Total da unidade orçamentária:

Unidade orçamentária: 3012 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.463 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal do Idoso

Despesa 1190 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	Total da despesa:
12/09/2025	83772	Redução da Despesa	

Total da unidade orçamentária:

Total do órgão orçamentário:

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.458 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social

Despesa 429 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	83768	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 1111 - Apoio aos Conselhos e Casa dos Conselhos			
Ação: 2.462 - Apoio aos Conselhos através de Suporte Administrativo			

Despesa 466 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	83769	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS			
Ação: 0.14 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos, Precatórios e Decisões Judiciais			

Despesa 445 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	83770	Redução da Despesa	
			Total da despesa:
			Total da unidade orçamentária:
			Total do órgão orçamentário:

Total do fundamento:

Total geral:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025011704

DECRETO Nº 060
GABINETE DO PREFEITO- 01/10/2025

DECRETO Nº 060 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.456,12

Suplementação: 6.456,12

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.25 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos e Decisões Judiciais

Despesa 706 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	409058	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa

Total da unidade orçamentária

Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA DE ESPORTES

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 1109 - OPERAÇÕES ESPECIAS

Ação: 0.16 - Indenizações, Restituições, Ressarcimentos e Decisões Judiciais

Despesa 479 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	409702	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa
			Total da despesa
			Total da unidade orçamentária
			Total do órgão orçamentário
			Total do fundo
			Total

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 6.456,12

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.509 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Despesa 688 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

Data	Sequência	Histórico	
12/09/2025	409059	Redução da Despesa	
			Total da unidade orçamentária

Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA DE ESPORTES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.052, de 18 de setembro de 2025, Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado às dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à anulação das despesas de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.052, de 18 de setembro de 2025, estão discriminadas conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 19 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DE DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão Orçamentário: 4000 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV

Unidade Orçamentária: 4001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV

Classificação Funcional-Programática	Descrição Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
--------------------------------------	----------------	---------------------	------------------	-------------

06.4000.4001.09.122.1106.2.431	Gestão Administrativa do RPPS	3.1.90.13 Obrigação Patronal	802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000	12.000,00
06.4000.4001.09.122.1106.2.431	Gestão Administrativa do RPPS	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000	10.000,00
06.4000.4001.09.272.1107.2.562	Pagamento e Compensação Previdenciária ao RGPS	3.1.90.86 Compensação a Regimes de Previdência	27 - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)	30.000,00
TOTAL				52.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ANULADAS POR MEIO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão Orçamentário: 4000 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV

Unidade Orçamentária: 4001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV

Classificação Funcional-Programática	Descrição Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
06.4000.4001.09.122.1106.2.431	Gestão Administrativa do RPPS	(1312) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	802 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração - 1.802.0000	22.000,00

06.4000.4001.99.997.1107.0.7	Reserva de Contingência	(1328) 9.9.99.99 A Classificar	27 - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)	30.000,00
TOTAL				52.000,00

DIEGO DA ROCHA CABRAL

PREFEITO

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025011957

LEI N° 1056/2025/GAB
GABINETE DO PREFEITO- 01/10/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 1056/2025/GAB

Dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 1º. A Administração Direta do Poder Executivo do Município de Camaragibe passa a funcionar com a seguinte estrutura administrativa:

I – Secretarias:

- a) Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais;
- b) Secretaria de Finanças;
- c) Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística;
- d) Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- e) Secretaria de Saúde;
- f) Secretaria de Educação;
- g) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- h) Secretaria de Articulação Política e Social;
- i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional;
- j) Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
- k) Secretaria de Segurança e Ordem Pública;
- l) Secretaria de Esportes e Lazer;
- m) Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente;
- n) Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome;
- o) Secretaria de Políticas para as Mulheres;

- p) Secretaria de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana;
 - q) Secretaria de Proteção e Defesa Animal;
 - r) Secretaria de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital;
 - r) Secretaria de Comunicação.
- II - Órgãos de caráter permanente próprios de Estado:

- a) Controladoria-Geral do Município;
- b) Procuradoria-Geral do Município.

III - Órgão de Assessoramento Imediato:

- a. Assessoria Especial de Planejamento e Monitoramento da Gestão.

IV - Órgãos de Apoio Institucional:

- a) Gabinete da Vice-Prefeita;

§ 1º Fica a Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística designada como o Órgão Central de Administração de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os titulares das secretarias e órgãos de que trata este artigo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por auxiliar também designado pelo Prefeito.

§ 3º Os titulares dos órgãos de que trata o inciso II deste artigo terão as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal, merecendo o tratamento a este concedido.

Art. 2º. As Secretarias Municipais, integrantes da estrutura da Administração Direta Municipal, possuem as seguintes competências:

I - Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais: órgão de planejamento, coordenação e execução, responsável pela articulação e acompanhamento de demandas estratégicas, institucionais e administrativas da gestão. Compete-lhe articular e coordenar as relações do Poder Executivo Municipal com os demais poderes, entes federativos e entidades representativas, fortalecendo o diálogo e a cooperação interinstitucional. Exerce a representação institucional do Prefeito, apoia a organização de eventos do Município, administra a agenda e os expedientes do Chefe do Executivo e supervisiona a publicação dos atos oficiais. Atua de forma estratégica na construção de parcerias e na promoção do desenvolvimento de Camaragibe, subordinada diretamente ao Prefeito.

II – Secretaria de Finanças: órgão central de planejamento, coordenação e execução das políticas fiscal, tributária e financeira do Município de Camaragibe, responsável pela gestão das receitas e despesas do Município, com transparência, controle e monitoramento para que o gasto público assegure a realização de investimentos no município, promovendo a eficácia das políticas públicas e dos serviços entregues ao cidadão, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

III - Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística: órgão central de planejamento, coordenação e gestão da Prefeitura de Camaragibe, atuando diretamente na melhor eficiência da Administração Pública em áreas que contemplam gestão de pessoal, do patrimônio público, do funcionamento interno do executivo municipal, assim como planejar, organizar, implementar, liderar, coordenar e controlar as políticas e as atividades de contratações públicas do Município; emitir orientações relativas à governança dessas contratações e apoiar tecnicamente os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; planejar e coordenar as contratações públicas centralizadas e corporativas, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

IV - Secretaria de Assuntos Jurídicos: órgão central de coordenação e assessoramento jurídico imediato do Prefeito, responsável por elaborar e revisar atos legislativos e normativos antes da publicação, prestar apoio e orientações jurídicas na gestão e fiscalização dos atos e contratos administrativos, prestar assessoramento jurídico-administrativo às unidades da administração direta e indireta, acompanhar e colaborar com expedientes relacionados a órgãos de controle interno e externos, assim como Ministério Público, e exercer demais atividades de consultoria jurídica que não sejam de competência específica da Procuradoria Municipal.

V – Secretaria de Saúde: órgão central de planejamento, coordenação e promoção de políticas de saúde da população de Camaragibe, atuando na execução e na gestão das atividades do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município, além da realização de ações em toda a rede de atenção à saúde, Unidades Básicas de Saúde e serviços especializados e demais serviços municipais de Saúde espalhados nas regiões político-administrativas da cidade, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

VI – Secretaria de Educação: órgão central de gestão e organização do sistema educacional que planeja, define diretrizes, coordena e executa políticas públicas para a educação básica, com o objetivo de garantir a inclusão, equidade e o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes. Com a finalidade de fortalecer processos de ensino e de aprendizagem dos estudantes, elevando os resultados do Município nos principais índices educacionais, defende seus princípios maiores, monitora e avalia institucionalmente, implementando ações de melhoria a partir de projetos educacionais e da formação de professores. Tem papel preponderante na articulação e na integração de processos com diferentes setores municipais, estaduais e federais, com vistas a amalgamar apoios para a efetivação de sua tarefa maior: o acesso, permanência e qualidade da educação, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

VII – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: órgão central de planejamento, coordenação e execução das políticas públicas de obras e serviços de engenharia, serviços de iluminação pública, limpeza urbana, proteção estética da cidade, atividades relacionadas ao cemitério, de estratégias de intervenção urbanística na cidade em conformidade com o Plano Diretor do Município, além de realizar serviços de construção, manutenção e reformas nas vias públicas, rede de drenagem pluvial, na manutenção da malha asfáltica do Município, construção, reforma e manutenção de praças, jardins, campos desportivos, mercados, feiras, cemitérios, logradouros, avenidas, estradas municipais, áreas verdes, parques, jardins e outros espaços públicos. Atua, também, em colaboração com a Defesa Civil na coordenação e execução de obras preventivas, como proteção de encostas e escadarias, bem como presta apoio e supervisão técnica em obras e serviços de engenharia contratadas por outras secretarias municipais. Possui também competência para construir, reformar e ampliar prédios públicos. É subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

VIII – Secretaria de Articulação Política e Social: órgão responsável por promover a articulação direta entre o Poder Executivo Municipal e os diversos segmentos da sociedade civil, fortalecendo o diálogo entre a Prefeitura e os representantes da população, desde a Câmara de Vereadores até movimentos sociais, associações comunitárias, entidades de classe e outros grupos sociais, assegurando que as demandas e necessidades da comunidade sejam ouvidas e atendidas de forma eficaz, promovendo a coesão social e política no território de Camaragibe e a construção de uma cidade mais integrada e justa, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

IX – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional: órgão central de planejamento, coordenação e execução de políticas públicas voltadas para a atração de investimentos, melhoria e fortalecimento do ambiente de negócios na cidade, realização de ações que ampliem as condições para a geração de emprego e renda e promovam o bem-estar econômico e social em Camaragibe, assim como o planejamento, coordenação e execução de políticas públicas de trabalho, emprego e qualificação profissional, como forma de garantir à população do Município os direitos e as condições para exercer a cidadania com dignidade; formular e executar atividades para inserir o cidadão no mercado de trabalho, impulsionando a geração de renda, através da qualificação profissional, tendo em vista o emprego, cooperativismo, o associativismo e o empreendedorismo, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

X – Secretaria de Proteção e Defesa Civil: órgão central de planejamento, coordenação e execução de projetos e ações de proteção e defesa civil, articulando suas atividades com os órgãos de competência Estadual e Federal, bem como com os órgãos pertinentes de outros municípios, observadas as disposições instituídas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

XI - Secretaria de Segurança e Ordem Pública: órgão central de planejamento, coordenação e execução de políticas públicas voltadas a administração da Guarda Municipal de Camaragibe e pelas questões municipais relativas à Ordem Pública, Segurança, e ao Trânsito, auxilia o Estado no exercício das atividades de segurança pública mediante política governamental própria; formula, articula e implementa a política de trânsito no Município; atua de maneira preventiva, participativa e articulada, visando à convivência cidadã; promove integração das ações de sua competência com os demais órgãos de Defesa Social e Segurança do Município, Estado e Governo Federal; fomenta acordos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades oficiais, agentes diversos da comunidade e instituições nacionais e estrangeiras ligadas à política de segurança pública e defesa social do Município; formula em conjunto com outras Secretarias Municipais de Camaragibe, projetos para captação de recursos para financiar programas e ações na área de sua competência; prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos vinculados à sua área de atuação; subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

XII – Secretaria de Esportes e Lazer: órgão central de planejamento, coordenação e execução de ações com foco na difusão de atividades esportivas amadoras e profissionais, nas suas diversas modalidades no âmbito da Cidade de Camaragibe, além de buscar, promover e incentivar intercâmbios com organizações e instituições de caráter esportivo, nacionais e/ou internacionais, criando oportunidades para o desenvolvimento dos atletas, inclusive a partir dos equipamentos públicos da cidade; compete-lhe, ainda, planejar, promover e executar políticas e programas voltados ao lazer e à recreação, incentivando atividades recreativas de caráter comunitário, intergeracional e inclusivo, organizando eventos e atividades em ruas, praças, parques e demais espaços públicos, fomentando a ocupação saudável do tempo livre, a integração social e a qualidade de vida da população, subordinando-se diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

XIII – Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente: órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável em Camaragibe. Compete-lhe integrar as dimensões da organização da cidade, coordenar os processos de licenciamento urbanístico e ambiental, elaborar estratégias de médio e longo prazo para o uso racional do solo e dos espaços públicos, proteger os recursos naturais e promover a qualidade de vida da população. Atua também na formulação e execução da política habitacional, incluindo projetos para melhoria das condições de moradia e captação de recursos para novas unidades habitacionais. No campo

XIV – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome: órgão central de planejamento, coordenação e execução das políticas públicas de assistência social, voltado à redução das desigualdades e à garantia de direitos básicos da população em situação de vulnerabilidade. Compete-lhe promover ações de combate à fome e à insegurança alimentar, atendimento e acolhimento de pessoas em situação de rua, bem como programas de inclusão, dignidade e bem-estar, em parceria com entidades públicas e privadas. Cabe-lhe, ainda, planejar e executar a política municipal de Direitos Humanos e Juventude, promovendo a cidadania e a defesa dos direitos fundamentais, com atenção especial à criança e ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa com deficiência, à igualdade étnico-racial e à população LGBTQIA+. Atua na implementação de ações afirmativas, na proteção de grupos vulnerabilizados contra violência e preconceito, e na promoção da memória, da verdade e da mediação de conflitos, em articulação com a sociedade civil, subordinada diretamente ao Prefeito.

XV – Secretaria de Políticas para as Mulheres: órgão central de planejamento, coordenação e execução de políticas públicas reparadoras das desigualdade de gênero e de promoção dos direitos da mulher, buscando enfrentar preconceitos de gênero, raça, classe, geração e orientação sexual, bem como articular as instâncias de governo para garantir a transversalidade das suas ações, sendo subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

XVI – Secretaria de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana: órgão central de planejamento, coordenação e execução das políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana; Estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais e coletivos do Município; Celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta, estabelecer diretrizes e normas para a gestão da rede viária municipal.

XVII – Secretaria de Proteção e Defesa Animal: órgão central de planejamento, coordenação e execução das políticas públicas destinadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar animal no Município, em coordenação com os demais órgãos do Município, realizando ações como controle populacional, atendimento clínico, educação e conscientização na defesa dos animais, proteção e abrigamento, além do combate ao tráfico e maus tratos.

XVIII - Secretaria de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital: órgão central de planejamento, coordenação e execução das políticas de inovação, tecnologia e transformação digital no Município de Camaragibe. Seu foco está no apoio à inovação e uso da tecnologia, desenvolvendo instrumentos que impulsionam o crescimento socioeconômico, a competitividade e a sustentabilidade do Município. Além disso, a Secretaria promove a melhoria dos serviços prestados à gestão e à sociedade através da entrega de soluções inovadoras, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

XIX – Secretaria de Comunicação: órgão central de planejamento, coordenação e execução da política de comunicação, responsável pelo desenvolvimento e fortalecimento da imagem da Prefeitura junto à população, utilizando as diversas mídias e meios de comunicação como canais para divulgação dos serviços e das ações da gestão, realizar a cobertura e divulgação de eventos, solenidades e audiências de projetos e ações de relevância para a sociedade, realizar a articulação da imprensa com órgãos do poder executivo municipal, além de atender aos princípios de transparência e de prestação de contas à sociedade.

Art. 3º. Os órgãos de caráter permanente, próprios de Estado, integrantes da estrutura da Administração Direta Municipal, possuem as seguintes competências e atribuições:

I – A Controladoria-Geral do Município, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, com autonomia funcional, instituída pela Lei Municipal nº 535, de 14 de junho de 2025, conservará as atribuições e competências estabelecidas na legislação precedente, sendo-lhe acrescidas novas competências mediante a incorporação da Ouvidoria Geral do Município e das funções atinentes à transparência pública, as quais passam a integrar sua estrutura organizacional.

§ 1º A Controladoria Geral do Município, em sua estrutura, será responsável por coordenar e monitorar o sistema de controle interno municipal, promovendo a transparência, a eficiência e o bom uso dos recursos públicos.

§2º Compete à Controladoria assegurar que as informações legais e necessárias sejam adequadamente disponibilizadas e atualizadas no Portal da Transparência, garantindo a conformidade das ações da administração pública com as normas e regulamentos estabelecidos.

§ 3º A Ouvidoria Geral do Município, parte integrante da Controladoria Geral do Município, possui as seguintes competências e atribuições:

I - Coordenar tecnicamente e orientar a atuação dos demais órgãos municipais, visando atender de maneira satisfatória e tempestiva as demandas oriundas da Ouvidoria;

II - Organizar e interpretar as manifestações recebidas, elaborando relatórios analíticos e indicadores sobre o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos municipais;

III - Receber, analisar e buscar soluções para as manifestações dos cidadãos, objetivando o aprimoramento contínuo da prestação de serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à eficiência e qualidade;

IV - Enfatizar a visão do cidadão como sujeito detentor de direitos, buscando sempre respeitar e proteger as suas necessidades e interesses;

V - Informar e orientar os cidadãos sobre as demandas específicas, os órgãos municipais competentes e os encaminhamentos que serão dados às suas reivindicações;

VI - Propor medidas corretivas e preventivas diante de falhas nos serviços públicos, sugerindo a adoção de atos normativos e orientações que garantam o aprimoramento da gestão pública;

VII - Atuar como elo entre a administração pública e a sociedade, promovendo a participação popular nas decisões governamentais e incentivando a fiscalização social;

VIII - Contribuir com a divulgação e disseminação de informações sobre as formas de participação popular no controle e fiscalização da gestão pública e serviços prestados pelo município;

IX - Identificar e sugerir padrões de excelência para as atividades de ouvidoria, incentivando a melhoria contínua nos serviços públicos prestados pelo município;

X - Executar outras atribuições correlatas ou que lhe sejam determinadas pelo Controlador Geral do Município.

II – A Procuradoria-Geral do Município, órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, essencial à função jurídico-administrativa do Poder Executivo, cabendo-lhe, exclusivamente, a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria e o assessoramento jurídico aos órgãos e entidades da Administração Municipal de Camaragibe, direta e indireta, com atribuições específicas para:

a) zelar pelo cumprimento da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Orgânica do Município de Camaragibe, assim como pelos preceitos delas decorrentes;

b) exercer a representação judicial e extrajudicial do Município de Camaragibe, com exclusividade, em qualquer juízo ou instância, inclusive perante tribunais de contas e órgãos administrativos;

c) atuar como órgão central de consultoria jurídica do Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres jurídicos, normativos ou não, sobre a interpretação da legislação aplicável;

d) exercer o controle interno de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

e) orientar e expedir atos jurídico-normativos de observância obrigatória para os órgãos e entidades do Município, com vistas à uniformização da interpretação normativa;

f) Orientar a administração pública acerca dos instrumentos jurídicos hábeis à implementação das políticas públicas;

g) atuar nos processos administrativos de licitações, contratos, convênios, parcerias, desapropriações, concessões e permissões de uso de bens públicos, e outros negócios jurídicos que envolvam o interesse da Administração;

- h) proceder à cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa do Município e controlar a legalidade da respectiva inscrição e dos demais créditos públicos municipais;
- i) emitir parecer jurídico nos processos relativos a direitos, deveres e vantagens de servidores públicos municipais, inclusive em processos administrativos disciplinares;
- j) assessorar o Prefeito Municipal, conferindo apoio na elaboração de projetos de lei, decretos, mensagens, minutas de informações judiciais, vetos e demais atos normativos de sua competência;
- k) promover a unificação da jurisprudência administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- l) representar ao Prefeito sobre a necessidade de revisão, anulação ou revogação de atos administrativos e propor medidas corretivas, quando constatadas ilegalidades;
- m) propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;
- n) avocar, mediante decisão fundamentada do Procurador-Geral, o exame de qualquer processo judicial ou administrativo em que haja interesse jurídico relevante do Município;
- o) elaborar minuta de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretários do Município e de outras autoridades que forem indicadas;
- p) sugerir ao Prefeito a propositura de ação direta de inconstitucionalidade, minutar a correspondente petição, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Prefeito na forma da legislação federal específica;
- q) propor ao Prefeito a iniciativa de ações, arguições ou quaisquer outras medidas previstas na Constituição Federal para as quais seja legitimado;
- r) defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos, requerendo e promovendo o que for de direito;
- s) celebrar convênios e parcerias com instituições congêneres, com vistas à troca de informações e o exercício de interesse comum, bem como, a capacitação técnica dos Procuradores Municipais;
- t) promover a cidadania, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos, prestando assistência judiciária aos munícipes e defendendo os consumidores e os direitos humanos em interação com as Secretarias de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Combate à Fome e Juventude e de Políticas para as Mulheres;
- u) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas por lei ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, compatíveis com sua função institucional.

Parágrafo Único. A Procuradoria-Geral do Município possui autonomia técnico-jurídica no desempenho de suas funções institucionais.

Art. 4º. O órgão de assessoramento imediato, integrante da estrutura da Administração Direta Municipal, possui as seguintes competências:

I – Assessoria Especial de Planejamento e Monitoramento da Gestão: presta assessoramento imediato do Prefeito, responsável por apoiar a tomada de decisões estratégicas e acompanhar programas, projetos e políticas prioritárias. Compete-lhe propor e monitorar diretrizes, metas e indicadores da administração, articulando-se com as secretarias e órgãos municipais. Planeja, acompanha e avalia a execução orçamentária, propondo ajustes e medidas corretivas para assegurar eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos. Exerce, ainda, a representação institucional do Prefeito em assuntos de gestão e atua na articulação institucional visando à captação de recursos e à implementação de projetos estratégicos para o desenvolvimento do Município.

Art. 5º. O órgão de apoio institucional, integrante da estrutura da Administração Direta Municipal, possui as seguintes competências:

I - Gabinete da Vice-Prefeita: órgão de assessoramento à Vice-Prefeita em assuntos da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 6º. Para a execução das atividades públicas de sua competência, o Poder Executivo Municipal funcionará com a seguinte estrutura descentralizada:

I - Na Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Logística:

a) Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe - CAMARAGIBEPREV.

II – No Gabinete do Prefeito:

a) Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe.

Parágrafo Único. Os titulares das entidades de que trata este artigo, observando-se para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV as disposições contidas na Lei 1045/2025, serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por auxiliar também designado pelo Prefeito.

Art. 7º. Os órgãos integrantes da estrutura da Administração Indireta Municipal, possuem as seguintes competências:

I – Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe – CAMARAGIBEPREV: ente responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife (RPPS), que tem a missão de garantir Previdência aos servidores do Município de Camaragibe com ações sustentáveis e integradas, criada pela Lei 1045/2025.

II - Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe: ente responsável pela promoção de atividades que visem à difusão, circulação e fruição da cultura, recuperar e preservar os patrimônios materiais e imateriais do Município, bem como o planejamento, coordenação e execução de ações e atividades que visem à promoção do turismo, criada pela Lei 001/1997.

Art. 7º-A. A presente Lei altera a Lei nº 001/1997 para:

I – suprimir todas as competências relacionadas a esportes, que passam a integrar a estrutura da Secretaria de Esportes e Lazer;

II – alterar a nomenclatura da entidade para Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe;

III – adequar sua estrutura de cargos e funções na forma prevista nesta Lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 8º. O inciso XXII do art. 6º da Lei nº973, de 20 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

XXII – Realizar o exercício de ações de segurança urbana, inclusive o policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstas no artigo 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso 7º, da Constituição Federal. (NR)

Art. 9º. Fica criada no âmbito da Estrutura Organizacional da Guarda Civil Municipal de Camaragibe, prevista no Art. 8º da Lei 973/2023, a Coordenação de Gestão Orçamentária e Captação de Recursos que trabalhará em consonância com as políticas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a ser ocupada por integrante dos quadros da Guarda Municipal, por meio de Função Gratificada, a ser alocada por regulamento no âmbito da relação de cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Primeiro. Fica expressamente revogado o Art. 12 da Lei Municipal nº 821/2017, de 29 de maio de 2020, em razão da reestruturação da Guarda Municipal de Camaragibe prevista no Art 8º da Lei nº 973, de 20 de outubro de 2023.

Parágrafo Segundo. Ficam extintos os cargos comissionados previstos no Anexo I da Lei 739/2017.

Art. 10. As Funções Gratificadas previstas no Anexo Único desta Lei serão exercidas exclusivamente por servidores públicos efetivos, possuindo caráter indenizatório, sem incorporação à remuneração do cargo efetivo e sem gerar direito a indenização ou vantagem de qualquer natureza quando de sua exoneração ou dispensa.

Parágrafo Primeiro. As Funções Gratificadas criadas por esta Lei, com exceção da prevista para a Guarda Municipal e das destinadas ao Secretário Executivo de Tributos e ao Diretor-Geral de Administração Tributária, cujas gratificações foram instituídas pela Lei Municipal nº 1.024/2025, poderão ser exercidas por servidores públicos efetivos do Município, independentemente do cargo ou carreira de origem.

Parágrafo Segundo. As gratificações serão pagas na forma prevista nesta Lei durante o exercício vigente, ficando condicionadas, após o primeiro ano de vigência, à regulamentação que estabelecerá indicadores e metas de desempenho.

Parágrafo Terceiro. Caso não editado o regulamento no prazo previsto no parágrafo anterior, ficará assegurado o direito à percepção das gratificações até a sua edição.

Art. 11. As gratificações instituídas por leis municipais vigentes e as previstas nesta Lei terão caráter indenizatório, destinando-se exclusivamente a compensar encargos extraordinários, ônus adicionais ou condições específicas de trabalho assumidos temporariamente pelo servidor, não se incorporando à remuneração do cargo efetivo e não gerando direito a qualquer vantagem pecuniária quando de sua dispensa ou exoneração.

Parágrafo Primeiro. Fica assegurado que a atribuição da natureza indenizatória não alcançará situações consolidadas sob a égide da legislação anterior, respeitados os princípios constitucionais da segurança jurídica, da irredutibilidade de vencimentos e do direito adquirido.

Parágrafo Segundo. Fica expressamente revogado o art. 73 da Lei Municipal nº 112/1992, em razão da uniformização da natureza indenizatória de todas as gratificações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 12. A remuneração do Procurador-Geral do Município e do Procurador-Geral Adjunto será aquela fixada em lei municipal específica, não se aplicando a estes cargos as disposições desta Lei relativas a funções gratificadas ou cargos comissionados.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os fundos municipais: Fundo Municipal de Meio Ambiente; Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento, Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente; Fundo Municipal do Idoso; Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, permanecem sem alteração.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual e revisões posteriores, quanto aos Programas, Projetos e Atividades a serem adequados à nova estrutura administrativa proposta por esta Lei.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento de 2025 para redistribuição das dotações orçamentárias entre as unidades orçamentárias instituídas a partir desta Lei, na forma prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, no percentual de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, sem prejuízo do percentual autorizado no Art. 8º da Lei 1.016, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a designar competências e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como a composição dos fundos orçamentários e conselhos setoriais, dentro dos limites previstos em legislação específica, a partir das modificações promovidas por esta lei.

Parágrafo único. Fica autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente Lei.

Art. 17. Para atendimento à nova estrutura prevista nesta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal promoverá, mediante decreto, as alocações necessárias dos cargos comissionados e funções gratificadas nos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo Único. Até a edição do ato mencionado, permanecem inalteradas as alocações vigentes.

Art. 18. Ficam apostilados, nos cargos em comissão correspondentes criados por esta Lei, os atuais ocupantes dos cargos comissionados instituídos pelas Leis Municipais nº 736/2017 e nº 768/2018, observada a equivalência de atribuições e remuneração.

Parágrafo Único. O apostilamento previsto no caput não gera direito a indenização ou qualquer outra vantagem pecuniária em razão da transformação, alteração ou extinção dos cargos anteriores.

Art. 19. Os atuais ocupantes de cargos em comissão que vierem a ser apostilados ou nomeados para outros cargos ou Funções Gratificadas criados por esta Lei não farão jus a qualquer indenização, vantagem pecuniária ou direito adquirido em razão da transformação, alteração ou extinção do cargo anteriormente ocupado.

Art. 20. O Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal passa a ser o constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Ordinárias Municipais números 736/2017 e 768/2018.

Parágrafo Único. Os cargos criados pelas Leis revogadas permanecerão ocupados até que haja a substituição gradual pelo quadro previsto no Anexo Único desta Lei.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 01 de outubro de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Prefeito do Município de Camaragibe PE.

ANEXO ÚNICO

Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal

Cargos de Direção Executiva e Assessoramento e Funções Gratificadas de Direção Executiva e Assessoramento			
Descrição	Símbolo	Quantidade	Remuneração

Cargo de Titular de Órgão ou Entidade Superior e de Assessoramento Superior	CC-S	22	129
Cargo de Direção Executiva e Assessoramento 1	CC-1	13	9.9
Cargo de Direção Executiva e Assessoramento 2	CC-2	29	51
Cargo de Direção Executiva e Assessoramento 3	CC-3	20	44
Cargo de Gestão e Assessoramento 1	CGA-1	20	38
Cargo de Gestão e Assessoramento 2	CGA-2	46	33
Cargo de Apoio e Assessoramento 1	CAA-1	98	25
Cargo de Apoio e Assessoramento 2	CAA-2	59	19
Cargo de Apoio e Assessoramento 3	CAA-3	370	15
Função Gratificada de Direção e Assessoramento 01	FGA-1	7	42
Função Gratificada de Direção e Assessoramento 02	FGA-2	7	31
Função Gratificada de Direção e Assessoramento 03	FGA-3	1	25
Função Gratificada de Direção e Assessoramento 04	FGA-4	9	20

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025080423

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 01/10/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 / DISPENSA EMERGENCIAL Nº 024/2025
, cujo objeto consiste na
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO A OBRA
DOS SERVIÇOS
RELATIVOS À DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO VIANA, LOCALIZADA
NA RUA ANA ALVES, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE e ADJUDICO o objeto a empresa
DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.541/0001-31
, com sede na Av. Estrada da Congura, nº 09, Bela Vista, Igarassu/PE, CEP 53.650-340, no valor de R\$
257.774,88 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Camaragibe/PE, 29 de setembro de 2025.

Fernando Martins

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Município de Camaragibe/PE

PARA DEPTO. FINANCEIRO

AUTORIZO EMPENHAR

Em 29 / 09 / 2025

ORDENADOR DE DESPESAS

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025095354

PORTARIA Nº 013/2025
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- 01/10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

DISPENSA Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.260.663/0001-57, com sede na Avenida Belmino Correia, 3038, Timbi – Camaragibe/PE – CEP.: 54.768-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. Fernando José Irineu Martins, portador da matrícula funcional nº. 4.8004473.1, nomeado através da Portaria nº 008/2025, no uso da competência e atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, esculpidos na lei referenciada anteriormente, bem como o artigo 37 da Constituição Federal e demais existentes no ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Processo Administrativo nº 014/2024, realizado na modalidade Dispensa nº 005/2024, bem como no Contrato Administrativo nº 075/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o servidor **Rodrigo Xavier Ferraz**, matrícula 4.3252-6, inscrito no CPF sob o nº 109.342.964-05 para atuar como **FISCAL/GESTOR**, do Contrato Administrativo nº 075/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DISPENSA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, tendo como contratada a empresa **CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.829.988/0001-10, com sede na Estrada de Aldeia, 3157 -KM 04, sala 114 - Aldeia, Camaragibe/PE, representada neste ato pelo Sr. Luiz Henrique Bandeira Barboza, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de Pessoas físicas sob o nº 128.759.804-87, portador da cédula de identidade nº 1215470 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Chico Mendes, S/N, Aldeia dos Camarás, Camaragibe/PE.

Art. 2º. – Ao fiscal/gestor do contrato, ora nomeados, será garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/21.

Art. 3º. – As atribuições do fiscal e gestora do contrato estão dispostas na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 075/2024, de observância obrigatória pelos servidores designados.

Art. 4º. – O fiscal/gestor nomeados terão a incumbência de acessar o Portal Transparência do Município para acesso a todos os arquivos referentes ao processo licitatório que ensejou a devida contratação, e caso não consigam acesso pelo portal, poderá solicitar ao setor administrativo/financeiro da secretaria cópia dos documentos pertinentes.

Link de acesso:

<https://camaragibe.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/camaragibe/1/contratos>

Art. 5º. – Fica garantido ao fiscal e gestor do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização e gestão, sendo obrigatório aos servidores organização de pastas de execução, devidamente numerada para acesso sempre que necessário e possíveis prestações de contas.

Art. 6º. – No ato de ciência pelos servidores será entregue cópia da Orientação Técnica CGM nº 003/2019, de 11 de novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização e gestão dos contratos administrativos no âmbito municipal.

Art. 7º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos a data de assinatura do Contrato Administrativo em referência.

Art. 8º. – Autue-se no processo de execução.

Registri-se, Publique-se e Cumpra-se.
--

Camaragibe/PE, 29 de agosto de 2025.

Fernando José Irineu Martins

Secretário de Infraestrutura

Ciência:

Rodrigo Xavier Ferraz

Matrícula 4.3252-6

Fiscal do contrato

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025123357

TERMO DE RATIFICAÇÃO
FUNDAÇÃO DE CULTURA - 01/10/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 298/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 251/2025

A Presidente da **Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenadora de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para Contratação artística, da Banda Lane Mel, para a realização de sua apresentação na celebração da 2ª edição da Missa do Vaqueiro, a ser realizado no dia 05/10/2025, a partir das 15:30 horas, na Vila da Fábrica, na forma disposta no corpo do Termo de Referência do processo administrativo nº 320/2025, do Município de Camaragibe.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa **Associação Carnavalesca, Músicos, Arte e Cênica e Similares de Camaragibe-ACMASC - CNPJ: 46.655.090/0001-50**, situada na Rua Sizefredo Alves de Brito, nº 11, Alto da Boa Vista, Camaragibe/PE, escolhida em virtude da análise procedida sobre o preço apresentado, em conjunto com a notoriedade, para fins de elaboração do projeto.

Camaragibe/PE, 01 de Outubro de 2025.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA
Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025122426

TERMO DE RATIFICAÇÃO
FUNDAÇÃO DE CULTURA - 01/10/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 319/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 297/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 250/2025

A Presidente da **Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenadora de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para Contratação artística, da Banda Voadores do Forró, para a realização de sua apresentação na celebração da 2ª edição da Missa do Vaqueiro, a ser realizado no dia 05/10/2025, a partir das 15:30 horas, na Vila da Fábrica, na forma disposta no corpo do Termo de Referência do processo administrativo nº 319/2025, do Município de Camaragibe.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em favor da empresa **VOADORES DO FORRÓ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 10.770.611/0001-72**, situada na Av. São Paulo, nº 914, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP.: 50.781-760, escolhida em virtude do seu reconhecimento e consagração, bem como da análise procedida sobre o preço apresentado, em conjunto com a notoriedade, para fins de elaboração do projeto.

Camaragibe/PE, 01 de Outubro de 2025.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA
Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025122621

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
FUNDAÇÃO DE CULTURA - 01/10/2025

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 181/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE E A EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** através da **FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.947.273/0001-00**, com sede na **Av. Comendador Muniz Machado, 516, Vila da Fábrica - Camaragibe - PE, CEP 54.759-540**, neste ato representada pela sua Presidente **Maria Roseane Correia de Santana**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.601.397/0001-28**, com sede na **Rodovia CE 138, KM 14, Zona Rural, Pereiro/CE**, aqui representada pelo **Sr. Josivam Fernandes de Queiroz**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **24/08/2025 a 23/08/2026**, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 37/2023, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, e Contrato original nº 181/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DE BANDA LARGA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 14.551,00** (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e um reais), conforme demanda e demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. As disposições de que trata o presente Termo são amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e 1º Termo Aditivo ao Contrato, bem como nas determinações contidas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições acordadas no Contrato supramencionado e constantes no 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe, 23 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE.

CONTRATANTE

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ Nº 04.601.397/0001-28

CONTRATADA

PORTARIA N° 031/2025.
FUNPRECAM- 01/10/2025

Portaria n° 031/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao Sr. **Deny José de Souza**, Motorista (GOFM-A-15), matrícula n° 000002871, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **Artigo 50, § 3º, Inciso I, Alínea “a” da Lei Complementar n° 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores

Camaragibe/PE, 01 de outubro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -

- Matrícula n° 000046411 -

Tiago Henrique Silva Vitor

- Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula n° 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025121226

PORTARIA N° 028/2025.
FUNPRECAM- 01/10/2025

Portaria n° 028/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **Joelma Alves dos Anjos**, Assessor Jurídico (GOS-B-14), matrícula n° 000009751, lotada na Procuradoria Geral do Município, nos termos do **Artigo 50, § 3º, Inciso I, Alínea “a” da Lei Complementar n° 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores

Camaragibe/PE, 01 de outubro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -

- Matrícula nº 000046411 -

Tiago Henrique Silva Vitor

- Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025121318

PORTARIA Nº 024/2025.
FUNPRECAM- 01/10/2025

Portaria nº 024/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei nº 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Sinmônia Ribeiro de Arruda**, Professora Licenciatura Plena com especialização (ESP-A-15), matrícula nº 000003461, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Artigo 50, § 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores

Camaragibe/PE, 01 de outubro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -

- Matrícula nº 000046411 -

Tiago Henrique Silva Vitor

- Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025121448

Portaria nº 023/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **José Justino Ribeiro**, Auxiliar de Serviços Gerais (GOF-A-15), matrícula nº 000001161, lotado na Secretaria de Segurança Pública, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, III e § Único da Emenda Constitucional nº 47/2005**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores

Camaragibe/PE, 01 de outubro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -

- Matrícula nº 000046411 -

Tiago Henrique Silva Vitor

- Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025121609

PORTARIA Nº 030/2025.
FUNPRECAM- 01/10/2025

Portaria nº 030/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Pensão Por Morte a Sra. **Maria Clarinda da Silva Souza**, Esposa, beneficiária do ex-servidor inativo, o Sr. **José Antônio de Souza Filho**, Auxiliar Administrativo (GOT-A-09), matrícula nº 190000421, falecido em 27 de maio de 2025, **nos termos do Artigo 40º, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Artigo 22, Inciso I, da Lei Complementar nº 001 de 2022**, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

Camaragibe/PE, 01 de outubro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -

- Matrícula nº 000046411 -

Tiago Henrique Silva Vitor

- Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025121720

PORTARIA Nº 025/2025.
FUNPRECAM- 01/10/2025

Portaria nº 025/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Estelita Bernardes Porfirio da Silva**, Professora Licenciatura Plena (LIC-A-15), matrícula nº 000001891, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **Artigo 3º, Inciso I, II, III e § Único da Emenda Constitucional nº 47/2005**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores

Camaragibe/PE, 01 de outubro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -

- Matrícula nº 000046411 -

Tiago Henrique Silva Vitor

- Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025121813

**PORTARIA Nº 026/2025.
FUNPRECAM- 01/10/2025**

Portaria nº 026/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade ao Sr. **Jezimiel Felix da Hora**, Auxiliar de Eletricista (GOF-B-07), matrícula nº 080043781, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela E.C. nº 41/2003**, fixando em favor da mesma, proventos mensais proporcionais, sem direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores

Camaragibe/PE, 01 de outubro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -

- Matrícula nº 000046411 -

Tiago Henrique Silva Vitor

- Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025121944

**PORTARIA Nº 029/2025.
FUNPRECAM- 01/10/2025**

Portaria nº 029/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **Gilberto Antonio da Silva**, Motorista (GOFM-A-15), matrícula nº 000003401, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **Artigo 50, § 3º, Inciso I, Alínea “a” da Lei Complementar nº 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores

Camaragibe/PE, 01 de outubro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -

- Matrícula nº 000046411 -

Tiago Henrique Silva Vitor

- Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025122151

PORTARIA Nº 027/2025.
FUNPRECAM- 01/10/2025

Portaria nº 027/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **Vera Maria Aroucha das Chagas Ferreira**, Médico (GOS-A-15), matrícula nº 000000811, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **Artigo 50, § 3º, Inciso I, Alínea “a” da Lei Complementar nº 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores

Camaragibe/PE, 01 de outubro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -

- Matrícula nº 000046411 -

Tiago Henrique Silva Vitor

- Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025122241

**PORTARIA Nº 022/2025.
FUNPRECAM- 01/10/2025**

Portaria nº 022/2025.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Camaragibe, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20, Inciso V da Lei n.º 1045/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Maria José de Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais (GOF-B-15), matrícula nº 000006131, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do **Artigo 50, § 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 001/2022**, fixando em favor da mesma, proventos mensais integrais, com direito a paridade, ressalvadas melhorias posteriores

Camaragibe/PE, 01 de outubro de 2025.

Daniele da Silva Ferreira

- Presidente do CAMARAGIBEPREV -

- Matrícula nº 000046411 -

Tiago Henrique Silva Vitor

- Ger. de Benefícios e Comp. Previdenciária -

- Matrícula nº 000045241 -

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 011025122331